



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Gabinete do Ministro da Fazenda  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Processo nº 10145.000354/2024-49

**TERMO DE TRANSAÇÃO TRIBUTÁRIA INDIVIDUAL - PLANO DE PAGAMENTO PARCELADO DO DÉBITO FISCAL - EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**DAS PARTES**

A UNIÃO, presenteada nesse ato pelos Procuradores da Fazenda Nacional subscritores, habilitados nos termos do art. 131 da Constituição da República e da Lei Complementar nº 73/1993, e, de outro lado,

A AELBRA EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO S.A., em Recuperação Judicial, instituição de ensino privada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 88.332.580/0001-65, com sede na Avenida Farroupilha, nº 8.001, São José, Canoas/RS, CEP 92425-900, aqui representada por seus diretores CARLOS AUGUSTO MELKE FILHO, brasileiro, advogado, inscrito na [REDACTED], expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, inscrito no CPF sob o n. [REDACTED] casado, residente e domiciliado na [REDACTED], e ANTONIO CARLOS ROMANOSKI, brasileiro, empresário, casado, portador da carteira de [REDACTED] inscrito na [REDACTED], expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, residente e domiciliado na [REDACTED], no [REDACTED].

Com fundamento no art. 171 do Código Tributário Nacional, na Lei n. 13.988, de 14 de abril de 2020, na Lei n. 10.522, de 19 de julho de 2002, na Lei n. 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, e na Portaria PGFN n. 6.757, de 29 de julho de 2022, as partes FIRMAM a presente TRANSAÇÃO INDIVIDUAL TRIBUTÁRIA por meio da qual fica acertado que:

**DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DO DEVEDOR**

**CLÁUSULA 1<sup>a</sup>.** A presente transação individual objetiva o equacionamento de débitos inscritos em dívida ativa da União de forma a equilibrar os interesses da União (Fazenda Nacional) e da devedora acima qualificada, mediante o estabelecimento de um plano de pagamento, constituição de garantias e solução de litígios judiciais.

**§1º** São objetos do presente termo de transação individual os débitos relacionados no ANEXO I deste documento.

**CLÁUSULA 2<sup>a</sup>.** A devedora aceita as condições para o parcelamento do débito fiscal, declara e assume as seguintes obrigações:

I - fornecer, sempre que solicitado, informações sobre bens, direitos, valores, transações, operações e demais atos que permitam à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional conhecer sua situação econômica ou eventuais fatos que impliquem a rescisão do acordo;

II - não utilizar a transação de forma abusiva ou com a finalidade de limitar, falsear ou prejudicar de qualquer forma a livre concorrência ou a livre iniciativa econômica;

III - declara que não utiliza pessoa natural ou jurídica interposta para ocultar ou dissimular a origem ou a destinação de bens, de direitos e de valores, seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários de seus atos, em prejuízo da Fazenda Pública Federal;

IV - declara que não alienou ou onerou bens ou direitos com o propósito de frustrar a recuperação dos créditos inscritos;

V - demonstrar a ausência de prejuízo ao cumprimento das obrigações contraídas com a celebração da transação em caso de alienação ou de oneração de bens ou direitos integrantes do respectivo ativo não circulante;

VI - cumprir as exigências e obrigações adicionais previstas na Portaria PGFN n. 6.757/22 e na proposta;

VII - declara que as informações cadastrais, patrimoniais e econômico-fiscais prestadas à administração tributária são verdadeiras e que não omitiu informações quanto à propriedade de bens, direitos e valores;

VIII - renunciar a quaisquer alegações de direito, atuais ou futuras, sobre as quais se fundem ações judiciais, incluídas as coletivas, ou recursos que tenham por objeto os créditos incluídos na transação, por meio de requerimento de extinção do respectivo processo com resolução de mérito, nos termos da alínea "c" do inciso III do caput do art. 487 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil;

IX - manter regularidade fiscal perante a União e perante o FGTS, observando-se que os débitos atualmente inscritos perante o FGTS são objeto da transação própria, conforme acordo estabelecido entre a devedora e a PGFN (doravante denominada "TRANSAÇÃO FGTS");

X - regularizar, no prazo de 90 (noventa) dias, os débitos que vierem a ser inscritos em dívida ativa ou que se tornarem exigíveis após a formalização do acordo de transação;

XI - não distribuir lucros ou dividendos a sócios e acionistas até a aprovação do plano de recuperação judicial;

XII - autorizar a compensação, no momento da efetiva disponibilização financeira, de valores relativos a restituições, resarcimentos ou reembolsos reconhecidos pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, com prestações do acordo firmado, vencidas ou vincendas;

XIII - autorizar a compensação, no momento da efetiva disponibilização financeira, de valores relativos a precatórios federais de que seja credora;

XIV - declara que não há créditos líquidos e certos nem precatórios de sua titularidade;

XV - assume o compromisso de permanecer no regime do lucro real durante o período de vigência da transação, sob pena de rescisão da transação.

Parágrafo único. Os documentos e declarações requeridos pelo artigo 42 da Portaria PGFN n. 6.757/22 foram exigidos considerando a situação dos devedores, e estão devidamente arquivados no processo administrativo n. 10145.000354/2024-49, constante do sistema eletrônico de informações (SEI/ME).

**CLÁUSULA 3<sup>a</sup>.** A devedora confessa de forma irrevogável e irretratável a dívida objeto da presente transação tributária.

§ 1º. A confissão do caput produz os efeitos do art. 174, parágrafo único, IV, do Código Tributário Nacional, servindo para interromper e suspender o prazo prescricional em relação a todos os débitos objeto do acordo, enquanto vigente a presente transação, a cada pagamento efetuado.

#### DO PLANO DE PAGAMENTO

**CLÁUSULA 4<sup>a</sup>.** Considerando: (a) a situação econômica da devedora, aferida a partir de informações econômico-financeiras declaradas pela Parte ou por terceiros à Fazenda Nacional ou a outros órgãos da Administração Pública; (b) a sujeição da devedora a processo de recuperação judicial; e (c) a perspectiva de resolução de litígios, serão concedidas as seguintes condições para equacionamento dos débitos: descontos, utilização de créditos de prejuízo fiscal de BCN de CSLL e parcelamento do saldo devedor.

**CLÁUSULA 5<sup>a</sup>.** Para a composição do plano de pagamento da transação serão utilizados créditos da devedora relacionados a prejuízo fiscal do IRPJ e base de cálculo negativa de CSLL declarados à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, doravante indicados pelas siglas PF e BCN, respectivamente, com fundamento nos artigos art. 11, IV, § 1º-A e § 7º, da Lei nº 13.988/2022 e arts. 8º, I e 36, I, ambos da Portaria PGFN/ME n. 6757/2022, em face da comprovação dos requisitos exigidos nos arts. 35 a 39 da supracitada Portaria PGFN/ME n. 6757/2022.

§ 1º A determinação do valor dos créditos relacionados ao benefício de utilização de créditos de PF/BCN na transação obedece aos parâmetros insculpidos nos incisos I e II, do § 8º, do art. 11, da Lei nº 13.988/2020.

§ 2º. Os montantes de créditos de PF e BCN aceitos na transação serão utilizados depois da aplicação dos descontos indicados nos §§ 1º e 2º da CLÁUSULA 6<sup>a</sup>, na amortização do saldo devedor transacionado, sob condição resolutória de sua ulterior homologação, no prazo de 5 (cinco) anos, pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, na forma prevista nos §§ 9º e 10 do art. 11 da Lei nº 13.988/2020 e no art. 39 da Portaria PGFN n. 6757/2022.

§ 3º. Em razão da utilização de créditos de PF e BCN na transação, a devedora se obriga, nos termos do disposto pelo art. 39, § 2º, da Portaria PGFN 6757/2022, a manter, durante 5 (cinco) anos, contados da assinatura deste termo, os livros e os documentos exigidos pelas normas fiscais, inclusive comprobatórios dos montantes de prejuízo fiscal e de base de cálculo negativa da CSLL, promovendo, nesse caso, a baixa dos valores nos respectivos livros e escrituras digitais fiscais.

§ 4º. A cobrança do saldo liquidado com uso de créditos decorrentes de prejuízo fiscal e de base de cálculo negativa da CSLL nos termos desta Portaria ficará suspensa até a confirmação dos créditos utilizados, mantendo-se as garantias eventualmente existentes, e, caso não sejam confirmados, total ou parcialmente, os créditos de prejuízo fiscal ou base de cálculo negativa, deverão os Proponentes efetuar o pagamento da diferença glosada.

CLÁUSULA 6<sup>a</sup>. A devedora possui em aberto os débitos tributários relacionados no Anexo I, que totalizam em maio de 2024 o montante de R\$ 4.125.932.837,96 (quatro bilhões, cento e vinte e cinco milhões, novecentos e trinta e dois mil, oitocentos e trinta e sete Reais com noventa e seis centavos), relativamente aos débitos não previdenciários inscritos em Dívida Ativa da União, e R\$ 2.034.041.133,37 (dois bilhões, trinta e quatro milhões, quarenta e um mil e cento e trinta e três Reais com trinta e sete centavos), relativamente aos débitos previdenciários inscritos em Dívida Ativa da União, e seu *rating* de classificação de recuperabilidade é “D”.

§ 1º. Sobre as inscrições indicadas no caput, será aplicado desconto médio de 67,43%, relativamente aos débitos de origem não-previdenciária, e 66,70%, relativamente aos débitos de origem previdenciária, observados os limites do §2º do art. 11 da Lei n. 13.988/20, e do saldo será abatido o crédito de prejuízo fiscal e base de cálculo negativa, até o limite de 70% do saldo, após os descontos, sendo o restante objeto de plano de pagamento em 60 (sessenta) amortizações mensais e sucessivas, relativamente aos débitos previdenciários, e 145 meses, relativamente aos débitos não previdenciários.

§ 2º. O valor de cada amortização mensal, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da assinatura do presente termo até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado.

§3º. O pagamento das parcelas deverá ser efetuado exclusivamente mediante DARF emitido pelo sistema de parcelamento da PGFN, através de acesso ao portal REGULARIZE, sendo considerado sem efeito, para qualquer fim, eventual pagamento realizado de forma diversa.

§4º. O não pagamento da primeira parcela integralmente e na data do seu vencimento impede a consolidação da conta e gerará o cancelamento da transação.

## DOS PROCESSOS JUDICIAIS E IMPUGNAÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA 7<sup>a</sup>. A devedora expressamente desiste das eventuais impugnações ou dos recursos administrativos e das ações judiciais que tenham por objeto os débitos relacionados no Anexo I e renunciam a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundam as referidas impugnações e recursos ou ações judiciais, não se opondo, no caso de ações judiciais, à extinção do processo com resolução do mérito, nos termos da alínea “c” do inciso III do caput do art. 487 do Código de Processo Civil.

Parágrafo único. A desistência e a renúncia de que tratam o *caput* não eximem a devedora do pagamento das custas processuais e honorários devidos.

CLÁUSULA 8<sup>a</sup>. Caberá à devedora peticionar nos processos judiciais abrangidos pelo presente ajuste, noticiando aos juízos a celebração da transação tributária e, expressamente desistindo das ações e renunciando a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundam, com requerimento de extinção do processo com resolução do mérito, nos termos da alínea “c” do inciso III do caput do art. 487 do Código de Processo Civil, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do presente acordo.

Parágrafo único. A devedora apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias após os protocolos, via sistema Regularize da PGFN, a comprovação do protocolo das petições perante os Juízos competentes.

## DAS GARANTIAS

**CLÁUSULA 9<sup>a</sup>.** Ficam mantidas as atuais penhoras nas Execuções Fiscais, até o total cumprimento do presente acordo, exceto se alienadas em cumprimento ao plano de recuperação judicial aprovado em dezembro de 2023.

§1º. Adicionalmente, as devedora oferece em garantia o imóvel sito à Av. Farroupilha, 8001, Bairro São José, em Canoas/RS, de matrícula n. 16.160 do CRI de Canoas/RS, e imóveis de matrículas 106.403 e 106.404 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santa Maria, os quais, à custa da proponente, deverão ter constituída hipoteca em favor da União.

§2º. A devedora deverá peticionar ao juízo da Vara Regional Empresarial da Comarca de Novo Hamburgo, onde tramita o processo de recuperação judicial, registrado sob o nº 5000461-37.2019.8.21.0008 (doravante denominado “Juízo da Recuperação Judicial”), que oficie o cartório de registro de imóveis para que seja averbada a hipoteca em favor da União. Caso o pedido de averbação seja indeferido, cabe à devedora, às suas expensas, proceder à respectiva averbação.

§3º. Todos os demais imóveis da devedora, exceto aqueles necessários para a amortização dos créditos derivados da legislação do trabalho (doravante denominados como créditos da “Classe I”), destinados à liquidação da TRANSAÇÃO FGTS ou aqueles já em garantia para a Classe II (incluindo os que estão sob garantia de indenidade por discussão acerca da natureza, quantidade ou valor dos créditos sujeitos à verificação pela Classe II, conforme a cláusula 8.6 do Plano de Recuperação Judicial), serão oferecidos em garantia à UNIÃO. A formalização da hipoteca desses imóveis será realizada conforme os seguintes procedimentos:

- a. no prazo de 30 (trinta) dias após a liquidação da TRANSAÇÃO FGTS ou após a amortização da integralidade dos créditos da Classe I, o que acontecer por último, a devedora submeterá à UNIÃO uma lista detalhada de todos os imóveis que estarão disponíveis para garantia.
- b. após a aprovação da lista pela UNIÃO, a devedora se compromete a requerer ao Juízo da Recuperação Judicial que oficie os cartórios dos respectivos registros de imóveis para que seja averbada a hipoteca em favor da UNIÃO. Cada hipoteca formalizada será devidamente registrada nos respectivos cartórios de registro de imóveis, e uma cópia do registro será enviada à UNIÃO dentro de 30 (trinta) dias após a formalização.

§4º. No caso de desapropriação total ou parcial de quaisquer bens ou direitos, fica a UNIÃO, pelo presente, nomeada e constituída procuradora do respectivo proprietário com cláusula em causa própria com poderes para receber do poder desapropriante a indenização devida, aplicando-a na amortização ou liquidação da dívida, sendo que, se a indenização for inferior ao saldo da dívida, o devedor proprietário obriga-se a pagar a diferença existente, respeitando-se o plano aqui ajustado. Fica, ainda, a UNIÃO nomeada e constituída procuradora com poderes necessários para, se lhe convier, discutir amigável ou judicialmente o valor da indenização, sem prejuízo da possibilidade de ingressar como litisconsorte.

§5º. Ocorrendo perecimento, depreciação ou deterioração que cause redução significativa do valor de qualquer bem oferecido em garantia, ou ainda a prática de qualquer outro ato que impeça, dificulte ou torne inócuas a penhora realizada, comprometem-se os devedores a substituir ou reforçar a garantia com outros bens, a critério da PGFN, no prazo de 30 (trinta) dias da intimação, sob pena de rescisão da presente transação individual.

§6º. Considera-se redução significativa a que retirar mais de 20% do valor do bem oferecido em garantia.

§ 7º. Na hipótese de restarem recursos disponíveis à União por conta das alienações realizadas no bojo da recuperação judicial, conforme previsto no item 5.2 do plano de recuperação judicial aprovado em dezembro de 2023, os valores serão alocados nas respectivas contas de transação a título de antecipação das parcelas, de modo que tal antecipação será alocada primeiramente na última parcela, passando primeiramente das de vencimento mais remoto às de vencimento mais próximo.

§ 8º. Adicionalmente, a devedora traz como garantia a Carta de Fiança nº 1905692, emitida por Banco Voiter S/A, em 05 de julho de 2024, no valor de R\$ 125.060.946,68 (cento e vinte e cinco milhões, sessenta mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos), aplicando-se, para todos os fins, em relação à manutenção desta garantia, a Portaria PGFN nº 644/2009, com as alterações introduzidas pela Portaria PGFN nº 1378/2009.

## DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO DA TRANSAÇÃO TRIBUTÁRIA

**CLÁUSULA 10.** Implicará rescisão da avença, com a imediata execução das garantias:

- I - a falta de pagamento de seis (6) parcelas consecutivas ou de 9 (nove) alternadas;
- II - a falta de pagamento de 1 (uma) até 5 (cinco) parcelas, conforme o caso, se todas as demais estiverem pagas;
- III - a constatação, pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, de qualquer ato tendente ao esvaziamento patrimonial do sujeito passivo como forma de fraudar o cumprimento dos acordos, observado, no que couber, o disposto no art. 20 da Portaria PGFN Nº 2.382/2021;
- IV - a decretação de falência ou extinção, pela liquidação, do contribuinte em recuperação judicial;
- V - a concessão de medida cautelar fiscal, nos termos da Lei nº 8.397, de 6 de janeiro de 1992;
- VI - a declaração de inaptidão da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), nos termos dos arts. 80 e 81 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;
- VII - a extinção sem resolução do mérito ou a não concessão da recuperação judicial;
- VIII - O descumprimento ou cumprimento irregular de qualquer cláusula ou condição deste termo de transação, não sanado no prazo de 30 (trinta) dias da notificação;
- IX - a alienação de bens ou direitos sem prévia comunicação ou a constatação, pela União, de qualquer ato tendente ao esvaziamento patrimonial por parte dos devedores e/ou eventuais corresponsáveis, exceto as alienações expressamente previstas e autorizadas no âmbito do Plano de Recuperação Judicial da devedora;
- X - a rescisão dos parcelamentos em curso e de débitos que venham a se tornar exigíveis durante a vigência da transação, inscritos ou não em dívida ativa da União;
- XI - a comprovação de prevaricação, de concussão ou de corrupção passiva na sua formação;
- XII - a ocorrência de dolo, de fraude, de simulação ou de erro essencial quanto a pessoa ou quanto ao objeto do conflito;

XIII - a inobservância de quaisquer disposições previstas na Lei de regência da transação;

XIV - inscrição de valores relativos às contribuições devidas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

XV - a saída do regime do lucro real durante o período de vigência da transação.

§1º. os débitos que vierem a ser inscritos em dívida ativa ou que se tornarem exigíveis após a formalização do acordo de transação deverão ser regularizados em até 90 dias.

§2º. As parcelas pagas com até 30 (trinta) dias de atraso não configurarão inadimplência para fins do inciso I do caput.

§3º. Nas hipóteses dos incisos I, II e IX, o devedor será previamente notificado para sanar, no prazo de 15 (quinze) dias, a situação ensejadora de rescisão da transação.

§4º. O desfazimento da transação tributária não implicará a liberação das garantias dadas para assegurar o crédito.

§5º. A rescisão da transação implicará o afastamento dos benefícios concedidos e a cobrança integral das dívidas, deduzidos os valores pagos, bem como autorizará a retomada do curso da cobrança dos créditos, com execução das garantias prestadas e prática dos demais atos executórios do crédito, judiciais ou extrajudiciais.

**CLÁUSULA 11.** A devedora poderá impugnar o ato de rescisão da transação, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da respectiva notificação.

Parágrafo único. Da decisão sobre a impugnação prevista no *caput* caberá recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, com efeito suspensivo.

**DA CERTIDÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 205/206 CTN**

**CLÁUSULA 12.** As inscrições incluídas no plano de amortização da dívida contemplado pela presente transação não constituirão impedimento à emissão de certidão positiva com efeitos de negativa em favor da devedora e eventuais corresponsáveis, desde que regulares os pagamentos das amortizações e inexistentes parcelas vencidas, nos termos do artigo 206 do CTN.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA 13.** A devedora se obriga a apresentar sua situação econômico-financeira, por meio de demonstrações de resultados, anualmente, por meio do balanço contábil apurado ou, sempre que a PGFN reputar oportuno, por meio de documentos e informações complementares com a demonstração do resultado do exercício.

**CLÁUSULA 14.** A celebração da presente transação não dispensa o recolhimento das obrigações tributárias correntes devidas pelos devedores e corresponsáveis, nem mesmo o cumprimento das obrigações acessórias dependentes da obrigação principal.

**CLÁUSULA 15.** Cessarão os efeitos desta transação se, a qualquer tempo, houver descumprimento de suas cláusulas.

**Parágrafo Único.** Na hipótese de a presente transação ser declarada parcialmente nula, em âmbito judicial ou administrativo, a parte não nula será preservada em todos os seus efeitos.

**CLÁUSULA 16.** A presente transação não interfere em quaisquer outras inscrições no CADIN, Cadastro de Inadimplentes com o FGTS ou qualquer outro cadastro restritivo, alheias ao objeto do presente acordo.

**CLÁUSULA 17.** A presente transação e a interpretação das suas cláusulas não pode implicar redução do montante dos créditos inscritos, indicados no Anexo I, em percentual maior do que o previsto nas cláusulas 5<sup>a</sup> e 6<sup>a</sup>, ou renúncia às garantias e privilégios do crédito tributário.

**CLÁUSULA 18.** Caberá à devedora o adimplemento dos emolumentos decorrentes de eventual e anterior protesto cartorário (extrajudicial) das inscrições abrangidas pela presente transação, junto ao respectivo Tabelionato de Títulos.

Firmam as partes o presente para que produza os efeitos desejados.

Curitiba e Porto Alegre, 17 de maio de 2024.

Simone Klitzke

Procuradora Regional da Fazenda Nacional da 4<sup>a</sup> Região

Daniel Colombo Gentil Horn

Procurador-Chefe da Dívida Ativa da 4<sup>a</sup> Região

Filipe Loureiro dos Santos

Procurador da Fazenda Nacional

Coordenador da Equipe Regional de Transações Tributárias PRFN-4<sup>a</sup> Região

Thiago Morelli Rodrigues de Sousa

Procurador da Fazenda Nacional

ERTRA-PRFN-4<sup>a</sup> Região

Luciane Tosin Paese

Procuradora da Fazenda Nacional

ERTRA-PRFN-4<sup>a</sup> Região

Darlon Costa Duarte

Coordenador Geral de Recuperação de Créditos

João Henrique Chauffaille Grognet

Procurador-Geral Adjunto de Gestão da Dívida Ativa da União e do FGTS

Proponente

Aelbra Educacao Superior - Graduação e PósGraduação S.A. em Recuperação Judicial

Carlos Augusto Melke Filho

Antônio Carlos Romanoski

Thomas Dulac Muller

[REDACTED] (Advogado da Proponente)

César Augusto da Silva Peres  
[REDACTED] (Advogado da Proponente)

Eduardo Brusasco Neto  
[REDACTED] (Advogado da Proponente)



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Morelli Rodrigues de Sousa, Procurador(a) da Fazenda Nacional**, em 28/08/2024, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Tosin Paese, Procurador(a) da Fazenda Nacional**, em 06/09/2024, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Loureiro Santos, Procurador(a) da Fazenda Nacional**, em 06/09/2024, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Colombo Gentil Horn, Procurador(a)-Chefe(a)**, em 09/09/2024, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Simone Klitzke, Procurador(a) Regional**, em 09/09/2024, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Henrique Chauffaille Gronet, Procurador(a)-Geral Adjunto(a)**, em 11/09/2024, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Darlon Costa Duarte, Coordenador(a)-Geral**, em 11/09/2024, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Neuenschwander Lins de Moraes, Coordenador(a)-Geral**, em 11/09/2024, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



[REDACTED]

---

Referência: Processo nº 10145.000354/2024-49.

SEI nº 44538119

## Termo de Transação Tributária Individual.pdf

Documento número #4924a05b-b400-4fe8-a89f-4563c1eb9bfe

Hash do documento original (SHA256): c8f943f43dd7105a0a36bd7238c35f64f6539a5eede7d146dd0a9e7c7f8093f6

## Assinaturas

### César Augusto da Silva Peres

Assinou em 13 set 2024 às 12:00:57

### Antônio Carlos Romanoski

Assinou em 13 set 2024 às 12:31:45

### Carlos Augusto Melke Filho

Assinou em 13 set 2024 às 12:23:59

### THOMAS DULAC MÜLLER

Assinou em 13 set 2024 às 12:00:26

### Eduardo Brusasco Neto

Assinou em 13 set 2024 às 12:28:01

## Log

13 set 2024, 11:56:05

[REDACTED]

13 set 2024, 11:56:05

[REDACTED]



Documento assinado com validade jurídica.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Informações Gerais										
Número da Negociação:	10837553	Nome Contribuinte	AELBRA EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO E POS-GRADUACAO S.	Negociações:	0077 - TRANSACAO INDIVIDUAL (DEPENDE DE PREVIA APROVACAO DO PDA DA REGIAO)	Data da Consolidação:	13/09/2024			
Data da Adesão:	13/09/2024 - 10:00	CPF/CNPJ Contribuinte:	88.332.580/0001-65	Modalidade:	0141 - DEMAIS DEBITOS - IE - RJ - ATÉ 145 MESES - REDUCAO DE ATÉ 70% - F	Nº do recibo:	00000000000000000000			
Situação:	AGUARDANDO PAGAMENTO	Principal:	284.956.911,01	Tipo de Negociação:	Acordo de Transação	Data do Deferimento:	-			
Data da Situação:	13/09/2024	Multa:	15.720.992,83	Data Liquidação Neg.:	-	Data Recurso Optante:	-			
Quantidade de Prestações (excluindo as prestações da entrada):	145	Juros:	67.303.039,06	Data Comunicação ao Optante:	-	Data Envio Comunicação:	-			
Optante de débito automático:	Não	Encargos/Honorários:	20.779.428,88	Data da Rescisão:	-	Data da Inadimplência:	-			
		Honorários:	0,00	Impedimento da Rescisão:	Não	Data da validação:	-			
		Valor Consolidado:	388.760.371,80	Impedimento da Liquidação:	Não					
		Saldo Devedor sem Juros:	388.760.371,80							
		Saldo Devedor com Juros:	388.760.371,80							
Débitos										
Item	débitos	Contribuinte (CPF/CNPJ)	Incluído em	Código Receita	Consolidado em	Principal	Multa	Juros	Encargos/Honorários	Valor Total
1	00 2 00 000779	92.724.699/0001-50	13/09/2024 - 09:59	3560	13/09/2024	370,49	269,03	2.427,26	613,35	3.680,13
2	00 2 04 008222	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	3560	13/09/2024	422.809,74	641,09	1.082.732,55	301.236,67	1.807.420,05
3	00 2 05 008066	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	3560	13/09/2024	926.971,53	185.394,30	2.613.111,21	745.095,40	4.470.572,44
4	00 2 05 009112	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	3560	13/09/2024	3.738.119,00	3.845.448,15	22.987.688,82	6.114.251,19	36.685.507,16
5	00 2 05 010430	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	3551	13/09/2024	23.083.611,21	8.970.492,08	100.858.028,15	26.582.426,28	159.494.557,72
6	00 2 06 014374	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	3560	13/09/2024	23.946.285,16	4.789.256,41	53.029.805,72	16.353.069,45	98.118.416,74
7	00 2 06 016573	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	3560	13/09/2024	9.520.334,07	1.904.066,17	24.341.796,46	7.153.239,34	42.919.436,04
8	00 2 07 001390	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	3560	13/09/2024	15.121.007,08	3.024.201,38	27.777.552,06	9.184.552,10	55.107.312,62
9	00 2 07 001663	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	3551	13/09/2024	6.243.061,02	4.682.295,28	26.343.843,65	7.453.839,99	44.723.039,94
10	00 2 07 003080	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	3551	13/09/2024	4.361.421,37	3.040.948,41	17.568.552,74	4.994.184,50	29.965.107,02
11	00 2 08 000699	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	3560	13/09/2024	1.579.856,26	3.869.062,82	9.499.635,73	2.989.710,96	17.938.265,77
12	00 2 08 002234	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	3560	13/09/2024	11.787.297,17	17.140.219,73	63.633.196,42	18.512.142,66	111.072.855,98
13	00 2 08 002376	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	3560	13/09/2024	4.908.707,09	0,00	10.500.717,92	3.081.885,00	18.491.310,01
14	00 2 08 002459	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	3560	13/09/2024	9.857.182,16	1.971.434,28	19.301.028,96	6.225.929,08	37.355.574,48
15	00 2 08 002490	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	3560	13/09/2024	3.850,37	770,07	13.396,97	3.603,48	21.620,89
16	00 2 08 002491	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	3560	13/09/2024	187.337,37	142.054,33	1.060.307,43	277.939,82	1.667.638,95
17	00 2 08 002607	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	3560	13/09/2024	120.083.194,66	0,00	211.226.339,40	66.261.906,81	397.571.440,87
18	00 2 08 013641	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	3560	13/09/2024	5.372.197,81	1.074.439,53	7.951.675,49	2.879.662,56	17.277.975,39
19	00 2 09 000085	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	3560	13/09/2024	7.345.728,66	0,00	12.324.663,39	3.934.078,41	23.604.470,46
20	00 2 09 000547	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	3560	13/09/2024	55.547.244,73	0,00	103.129.014,53	31.735.251,85	190.411.511,11
21	00 2 09 001734	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	3551	13/09/2024	1.776.832,36	1.332.623,82	6.108.994,49	1.843.690,13	11.062.140,80
22	00 2 09 002764	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	3560	13/09/2024	5.312.531,43	1.062.506,23	7.683.880,12	2.811.783,55	16.870.701,33
23	00 2 09 002765	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	3560	13/09/2024	3.673.116,83	734.623,32	5.219.177,92	1.925.383,61	11.552.301,68
24	00 2 10 000679	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	3560	13/09/2024	22.084.447,87	4.416.889,35	29.802.011,29	11.260.669,70	67.564.018,21
25	00 2 11 009259	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	3551	13/09/2024	11.185.000,59	6.629.527,06	39.467.214,62	11.456.348,45	68.738.090,72
26	00 2 11 021908	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	3560	13/09/2024	2.073.905,37	414.781,00	2.668.402,29	1.031.417,73	6.188.506,39
27	00 2 12 000453	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	3560	13/09/2024	4.258.463,60	851.692,64	4.954.882,12	2.013.007,67	12.078.046,03
28	00 2 12 000922	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	3560	13/09/2024	3.049.345,91	609.869,14	3.377.764,71	1.407.395,95	8.444.375,71
29	00 2 12 003977	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	3560	13/09/2024	2.038.202,02	407.640,37	2.223.252,50	933.818,97	5.602.913,86
30	00 2 12 004023	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	3560	13/09/2024	16.439,02	3.287,79	32.871,87	10.519,73	63.118,41
31	00 2 12 004024	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	3560	13/09/2024	40.056,15	8.011,18	108.409,66	31.295,39	187.772,38
32	00 2 12 004025	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	3560	13/09/2024	106.515,95	21.303,17	155.534,55	56.670,73	340.024,40
33	00 2 12 004026	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	3560	13/09/2024	40.491,82	8.098,35	63.775,65	22.473,16	134.838,98

Item	débitos	Contribuinte (CPF/CNPJ)	Incluído em	Código Receita	Consolidado em	Principal	Multa	Juros	Encargos/Honorários	Valor Total
34	00 2 12 004027	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	3560	13/09/2024	5.213,29	1.042,65	8.540,41	2.959,27	17.755,62
35	00 2 12 004028	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	3560	13/09/2024	1.378,04	275,60	2.257,50	782,22	4.693,36
36	00 2 12 004029	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	3560	13/09/2024	8.581,34	1.716,25	19.733,64	6.006,24	36.037,47
37	00 2 12 004030	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	3560	13/09/2024	530,56	106,11	1.190,25	365,38	2.192,30
38	00 2 12 004031	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	3560	13/09/2024	1.180,41	236,08	2.626,17	808,53	4.851,19
39	00 2 12 004032	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	3560	13/09/2024	592,94	118,58	1.319,17	406,13	2.436,82
40	00 2 12 004033	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	3560	13/09/2024	773,98	154,79	1.736,34	533,02	3.198,13
41	00 2 12 004034	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	3560	13/09/2024	1.849,05	369,81	4.113,76	1.266,52	7.599,14
42	00 2 12 004035	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	3560	13/09/2024	1.206,24	241,23	2.702,02	829,89	4.979,38
43	00 2 12 004036	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	3560	13/09/2024	6.470,24	1.294,04	10.725,71	3.697,99	22.187,98
44	00 2 12 004045	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	3560	13/09/2024	10.522,02	2.104,40	17.442,35	6.013,75	36.082,52
45	00 2 12 004046	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	3560	13/09/2024	3.974,98	794,99	6.511,81	2.256,35	13.538,13
46	00 2 13 000005	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	3560	13/09/2024	117.132,18	935.389,42	1.294.285,42	469.361,40	2.816.168,42
47	00 2 13 000050	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	3560	13/09/2024	77.381,24	15.476,24	155.845,81	49.740,65	298.443,94
48	00 2 13 000264	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	3551	13/09/2024	52.353.992,29	46.039.462,91	130.083.730,17	45.695.437,07	274.172.622,44
49	00 2 13 000720	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	3551	13/09/2024	16.476.442,74	12.357.331,40	50.868.145,15	15.940.383,85	95.642.303,14
50	00 2 13 000723	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	3560	13/09/2024	38.963.717,75	25.729.718,58	89.591.329,32	30.856.953,13	185.141.718,78
51	00 2 14 000661	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	3560	13/09/2024	5.809.142,66	0,00	9.073.880,63	2.976.604,65	17.859.627,94
52	00 2 19 007345	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	3560	13/09/2024	8.028.447,07	1.605.689,38	3.670.489,53	2.660.925,19	15.965.551,17
53	00 2 19 027210	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	3560	13/09/2024	12.047.777,09	2.409.555,41	5.305.938,74	3.952.654,24	23.715.925,48
54	00 2 19 029175	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	3560	13/09/2024	11.794.519,50	2.358.903,37	10.098.439,07	4.850.372,38	29.102.234,32
55	00 2 20 013493	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	3560	13/09/2024	15.810.466,32	3.162.093,23	6.376.063,99	5.069.724,70	30.418.348,24
56	00 2 20 025619	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	3560	13/09/2024	10.195.548,27	2.039.109,65	3.914.343,93	3.229.800,37	19.378.802,22
57	00 2 21 001816	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	3560	13/09/2024	72.439,61	14.487,92	79.922,62	33.370,03	200.220,18
58	00 2 21 005598	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	3560	13/09/2024	13.021.791,39	2.604.358,24	4.743.132,16	4.073.856,35	24.443.138,14
59	00 2 21 018336	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	3560	13/09/2024	1.461.092,25	292.218,45	525.993,21	455.860,78	2.735.164,69
60	00 2 21 030700	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	3560	13/09/2024	1.636.540,32	327.308,06	560.024,09	504.774,49	3.028.646,96
61	00 2 22 002972	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	3560	13/09/2024	1.509.159,00	301.831,80	1.665.055,12	695.209,18	4.171.255,10
62	00 2 22 010935	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	3560	13/09/2024	11.604.450,49	2.320.890,09	3.654.638,15	3.515.995,74	21.095.974,47
63	00 2 23 009359	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	3560	13/09/2024	5.536.459,31	1.107.291,85	1.941.407,45	1.717.031,72	10.302.190,33
64	00 2 23 012085	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	3560	13/09/2024	3.578.397,27	715.679,45	649.836,94	988.782,73	5.932.696,39
65	00 2 24 003792	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	3560	13/09/2024	13.686.455,22	2.737.291,00	1.711.475,47	1.813.522,16	19.948.743,85
66	00 2 24 018163	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	3560	13/09/2024	10.190.443,90	2.038.088,71	774.863,34	1.300.339,59	14.303.735,54
67	00 2 24 018166	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	3560	13/09/2024	1.619.001,35	323.800,24	133.176,69	207.597,82	2.283.576,10
68	00 3 00 000007	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	3578	13/09/2024	595.288,70	265.408,55	3.117.416,51	795.622,75	4.773.736,51
69	00 3 13 000005	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	3578	13/09/2024	752.538,44	150.507,68	1.278.788,56	436.366,93	2.618.201,61
70	00 4 00 000003	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	3527	13/09/2024	967.098,20	442.762,95	5.101.006,98	1.302.173,62	7.813.041,75
71	00 4 13 000006	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	3527	13/09/2024	437.977,14	87.595,41	846.272,21	274.368,95	1.646.213,71
72	00 5 01 006357	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	3623	13/09/2024	65.373,86	0,00	176.457,12	48.366,19	290.197,17
73	00 5 11 002276	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	3623	13/09/2024	21.639,63	6.491,88	28.244,04	11.275,11	67.650,66
74	00 5 12 001674	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	3623	13/09/2024	566.642,61	169.992,78	629.823,26	273.291,73	1.639.750,38
75	00 5 12 001677	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	3623	13/09/2024	92.266,87	27.680,06	102.554,62	44.500,31	267.001,86
76	00 5 12 004148	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	3623	13/09/2024	1.562.524,44	468.757,33	1.723.933,21	751.042,99	4.506.257,97
77	00 5 13 001742	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	3623	13/09/2024	1.726.183,02	517.854,90	2.287.882,97	906.384,17	5.438.305,06
78	00 5 13 001744	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	3623	13/09/2024	1.380.978,86	414.293,65	1.830.349,38	725.124,37	4.350.746,26
79	00 5 13 005682	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	3623	13/09/2024	282.524,59	84.757,37	287.525,27	130.961,44	785.768,67
80	00 5 13 005683	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	3623	13/09/2024	1.364.208,85	409.262,65	1.808.122,40	716.318,78	4.297.912,68
81	00 5 13 005685	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	3623	13/09/2024	113.850,44	34.155,13	115.865,59	52.774,23	316.645,39
82	00 5 13 005686	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	3623	13/09/2024	6.908,89	2.072,66	9.157,04	3.627,71	21.766,30
83	00 5 13 005687	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	3623	13/09/2024	472.400,92	141.720,27	480.762,41	218.976,72	1.313.860,32
84	00 5 13 005688	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	3623	13/09/2024	13.442,46	4.032,73	17.816,63	7.058,36	42.350,18

Item	débitos	Contribuinte (CPF/CNPJ)	Incluído em	Código Receita	Consolidado em	Principal	Multa	Juros	Encargos/Honorários	Valor Total
85	00 5 15 003137	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	3623	13/09/2024	5.052,07	1.515,62	4.408,43	2.195,22	13.171,34
86	00 5 15 005537	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	3623	13/09/2024	5.052,07	1.515,62	4.408,43	2.195,22	13.171,34
87	00 5 16 002987	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	3623	13/09/2024	155.866,98	46.760,09	150.723,36	70.670,08	424.020,51
88	00 5 16 003513	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	3623	13/09/2024	104.408,76	31.322,62	77.011,90	42.548,65	255.291,93
89	00 5 16 003514	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	3623	13/09/2024	20.939,55	6.281,86	15.445,01	8.533,28	51.199,70
90	00 5 16 005379	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	3623	13/09/2024	1.145.397,24	343.619,17	832.703,79	464.344,04	2.786.064,24
91	00 5 16 007235	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	3623	13/09/2024	3.804,15	1.141,24	2.727,57	1.534,59	9.207,55
92	00 5 16 007236	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	3623	13/09/2024	5.267,30	1.580,19	3.776,65	2.124,82	12.748,96
93	00 5 16 007570	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	3623	13/09/2024	1.337.360,88	401.208,26	1.621.015,12	671.916,85	4.031.501,11
94	00 5 16 007571	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	3623	13/09/2024	83.938,79	25.181,63	101.742,20	42.172,52	253.035,14
95	00 5 16 007572	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	3623	13/09/2024	487.347,78	146.204,33	590.714,24	244.853,27	1.469.119,62
96	00 5 17 005382	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	3623	13/09/2024	1.139.651,10	341.895,33	994.459,54	495.201,19	2.971.207,16
97	00 5 17 005383	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	3623	13/09/2024	206.138,56	61.841,56	179.876,50	44.785,66	492.642,28
98	00 5 17 005384	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	3623	13/09/2024	45.153,81	13.546,14	39.401,21	9.810,11	107.911,27
99	00 5 20 001112	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	3623	13/09/2024	18.728,16	5.618,44	9.360,33	3.370,69	37.077,62
100	00 5 20 001113	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	3623	13/09/2024	90.255,34	27.076,60	45.109,61	16.244,15	178.685,70
101	00 5 20 001114	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	3623	13/09/2024	475.652,70	142.695,81	237.731,21	85.607,97	941.687,69
102	00 5 20 001115	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	3623	13/09/2024	450.114,30	135.034,29	224.967,12	81.011,57	891.127,28
103	00 5 20 001116	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	3623	13/09/2024	57.188,56	17.156,56	28.582,84	10.292,79	113.220,75
104	00 5 20 001117	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	3623	13/09/2024	12.343,56	3.703,06	6.169,31	2.221,59	24.437,52
105	00 5 22 002655	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	3623	13/09/2024	101.834,37	30.550,31	39.715,40	17.210,00	189.310,08
106	00 5 22 002656	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	3623	13/09/2024	75.657,51	22.697,25	29.506,42	12.786,11	140.647,29
107	00 5 22 005361	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	3623	13/09/2024	51.418,52	15.425,55	17.369,17	8.421,32	92.634,56
108	00 5 22 005362	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	3623	13/09/2024	6.469,88	1.940,96	2.185,52	1.059,63	11.655,99
109	00 6 00 002321	92.724.699/0001-50	13/09/2024 - 09:59	1804	13/09/2024	762,04	570,96	5.117,89	1.290,17	7.741,06
110	00 6 05 027388	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	4493	13/09/2024	10.976.700,69	5.026.745,60	49.674.996,16	13.135.688,49	78.814.130,94
111	00 6 05 027389	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	1804	13/09/2024	7.194.471,07	2.284.292,06	29.502.992,90	7.796.351,20	46.778.107,23
112	00 6 05 027390	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	1804	13/09/2024	1.991.299,09	0,00	5.536.408,85	1.505.541,58	9.033.249,52
113	00 6 05 027391	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	1804	13/09/2024	1.510.571,01	0,00	2.899.087,88	881.931,77	5.291.590,66
114	00 6 06 049747	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	4493	13/09/2024	8.424.568,63	0,00	22.946.467,76	6.274.207,27	37.645.243,66
115	00 6 06 049748	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	4493	13/09/2024	6.439.801,58	0,00	11.859.538,53	3.659.868,02	21.959.208,13
116	00 6 07 010886	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	1804	13/09/2024	1.573.759,24	1.097.488,00	6.339.769,10	1.802.203,26	10.813.219,60
117	00 6 08 040610	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	1772	13/09/2024	13.762,83	2.752,56	20.357,58	7.374,59	44.247,56
118	00 6 09 005067	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	1804	13/09/2024	9.951.517,07	6.878.062,27	34.450.506,46	10.256.017,16	61.536.102,96
119	00 6 10 002005	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	0896	13/09/2024	40.158,80	8.031,70	55.120,80	20.662,26	123.973,56
120	00 6 10 002007	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	1772	13/09/2024	1.387.114,51	277.422,83	1.902.983,24	713.504,11	4.281.024,69
121	00 6 10 007756	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	4493	13/09/2024	555.470,60	111.094,10	1.069.263,06	347.165,55	2.082.993,31
122	00 6 11 018884	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	1804	13/09/2024	4.736.215,07	3.242.962,75	17.509.383,34	5.097.712,23	30.586.273,39
123	00 6 12 001649	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	1772	13/09/2024	450.494,50	90.098,88	514.242,49	210.967,17	1.265.803,04
124	00 6 12 001650	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	4834	13/09/2024	92.905,97	0,00	105.619,43	39.705,08	238.230,48
125	00 6 12 002097	92.724.699/0001-50	13/09/2024 - 09:59	1134	13/09/2024	28.974,90	14.217,01	168.777,73	42.393,92	254.363,56
126	00 6 12 003016	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	1772	13/09/2024	46.447,35	9.289,46	51.931,62	21.533,68	129.202,11
127	00 6 12 011433	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	1772	13/09/2024	254.139,74	50.827,90	323.717,64	125.737,05	754.422,33
128	00 6 12 011767	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	0896	13/09/2024	2.592,54	518,50	3.785,62	1.379,33	8.275,99
129	00 6 12 011768	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	0992	13/09/2024	2.588,67	517,73	3.779,97	1.377,27	8.263,64
130	00 6 12 011769	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	1772	13/09/2024	9.568,15	1.913,63	13.974,14	5.091,18	30.547,10
131	00 6 13 000790	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	4493	13/09/2024	14.291.172,36	9.812.858,92	53.405.363,02	15.501.878,86	93.011.273,16
132	00 6 13 000791	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	4493	13/09/2024	37.345.501,52	26.469.855,08	129.181.269,43	38.599.325,20	231.595.951,23
133	00 6 13 000792	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	1804	13/09/2024	5.942.115,08	4.456.585,83	18.345.384,32	5.748.817,04	34.492.902,27
134	00 6 13 000845	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	1804	13/09/2024	18.874.229,93	16.600.662,80	46.900.408,41	16.475.060,22	98.850.361,36
135	00 6 13 000846	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	4493	13/09/2024	78.641.195,03	74.328.699,73	201.447.824,43	70.883.543,83	425.301.263,02

Item	débitos	Contribuinte (CPF/CNPJ)	Incluído em	Código Receita	Consolidado em	Principal	Multa	Juros	Encargos/Honorários	Valor Total
136	00 6 13 001818	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	4493	13/09/2024	13.135.305,97	9.295.569,21	39.843.676,99	12.454.910,43	74.729.462,60
137	00 6 19 067684	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	0896	13/09/2024	8.262,22	1.652,42	7.128,74	3.408,67	20.452,05
138	00 6 19 067685	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	1772	13/09/2024	227.011,00	45.402,15	194.968,94	93.476,41	560.858,50
139	00 6 20 050106	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	1513	13/09/2024	3.909,66	781,93	1.651,04	1.268,52	7.611,15
140	00 6 20 050184	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	1513	13/09/2024	1.253,26	250,65	480,37	396,85	2.381,13
141	00 6 20 050498	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	1513	13/09/2024	1.621,75	324,35	611,56	511,53	3.069,19
142	00 6 21 012149	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	0896	13/09/2024	1.391,31	278,26	504,76	434,86	2.609,19
143	00 6 21 012150	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	1772	13/09/2024	18.893,24	3.778,64	6.854,46	5.905,26	35.431,60
144	00 6 21 012151	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	4834	13/09/2024	270.616,66	0,00	98.179,71	73.759,27	442.555,64
145	00 6 21 037042	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	4493	13/09/2024	4.185.827,70	837.165,37	1.623.719,19	1.329.342,45	7.976.054,71
146	00 6 21 062427	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	4834	13/09/2024	10.172.948,68	0,00	3.481.183,02	2.730.826,34	16.384.958,04
147	00 6 22 004554	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	1513	13/09/2024	3.000,00	600,00	1.816,80	1.083,36	6.500,16
148	00 6 22 007593	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	1513	13/09/2024	1.291,79	258,35	539,45	417,91	2.507,50
149	00 6 22 022035	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	1513	13/09/2024	2.463,74	492,74	681,22	727,54	4.365,24
150	00 6 22 023789	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	4493	13/09/2024	2.155.054,16	431.010,78	697.483,40	656.709,66	3.940.258,00
151	00 6 22 028760	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	1513	13/09/2024	7.601,44	1.520,28	2.992,68	2.422,88	14.537,28
152	00 6 23 015098	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	4493	13/09/2024	3.340.212,87	668.042,52	912.977,59	984.246,59	5.905.479,57
153	00 6 23 019408	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	4493	13/09/2024	1.272.348,60	254.469,68	449.677,36	395.299,12	2.371.794,76
154	00 6 23 024491	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	4493	13/09/2024	5.408.105,40	1.081.621,03	1.147.715,36	1.527.488,35	9.164.930,14
155	00 6 23 024501	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	4834	13/09/2024	4.010.177,12	0,00	1.454.892,16	1.093.013,85	6.558.083,13
156	00 6 23 024670	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	4834	13/09/2024	14.297.013,10	0,00	2.429.062,49	3.345.215,11	20.071.290,70
157	00 6 23 024738	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	4493	13/09/2024	870.732,37	174.146,46	147.937,42	238.563,25	1.431.379,50
158	00 6 23 026583	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	1513	13/09/2024	3.446,88	689,37	734,87	974,22	5.845,34
159	00 6 24 007688	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	0896	13/09/2024	293,63	58,72	31,41	38,37	422,13
160	00 6 24 007689	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	0992	13/09/2024	94,20	18,84	10,07	12,31	135,42
161	00 6 24 007690	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	1772	13/09/2024	116.874,36	23.374,87	12.505,55	15.275,47	168.030,25
162	00 6 24 007691	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	4493	13/09/2024	5.136.396,17	1.027.279,20	699.718,30	686.339,36	7.549.733,03
163	00 6 24 007804	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	4834	13/09/2024	8.277.746,47	0,00	726.786,07	900.453,25	9.904.985,79
164	00 6 24 029292	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	0896	13/09/2024	1.156,19	231,22	94,58	148,19	1.630,18
165	00 6 24 029293	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	0992	13/09/2024	377,11	75,42	30,53	48,30	531,36
166	00 6 24 029294	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	1772	13/09/2024	292.574,70	58.514,92	23.557,68	37.464,73	412.112,03
167	00 6 24 029295	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	4493	13/09/2024	2.893.445,77	578.689,14	239.866,38	371.200,12	4.083.201,41
168	00 6 24 029301	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	4493	13/09/2024	2.336.054,56	467.210,86	190.100,66	299.336,60	3.292.702,68
169	00 6 99 046940	92.724.699/0001-50	13/09/2024 - 09:59	4493	13/09/2024	105.785,91	77.995,44	701.148,34	176.985,93	1.061.915,62
170	00 7 05 006157	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	0810	13/09/2024	1.813.170,45	537.329,20	7.265.472,82	1.923.194,49	11.539.166,96
171	00 7 05 006158	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	0810	13/09/2024	567.883,07	113.576,59	1.614.565,25	459.204,98	2.755.229,89
172	00 7 06 002264	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	0810	13/09/2024	133.894,52	26.778,90	248.588,56	81.852,39	491.114,37
173	00 7 06 010015	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	0810	13/09/2024	599.121,31	119.824,23	1.642.829,75	472.355,05	2.834.130,34
174	00 7 07 000318	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	0810	13/09/2024	429.402,67	85.880,52	829.404,99	268.937,63	1.613.625,81
175	00 7 08 006902	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	0810	13/09/2024	178.904,17	35.780,83	263.203,81	95.577,76	573.466,57
176	00 7 09 001221	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	0810	13/09/2024	480.752,73	96.150,53	662.041,81	251.789,01	1.510.734,08
177	00 7 10 000453	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	0810	13/09/2024	1.651.020,54	330.204,08	2.237.616,32	843.768,18	5.062.609,12
178	00 7 10 000454	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	0949	13/09/2024	12.969,54	2.593,85	17.750,57	6.662,79	39.976,75
179	00 7 10 001860	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	0810	13/09/2024	120.596,33	24.119,25	232.144,07	75.371,93	452.231,58
180	00 7 12 000670	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	0810	13/09/2024	139.148,38	27.829,67	158.211,70	65.037,95	390.227,70
181	00 7 12 004549	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	0810	13/09/2024	411.945,05	264.184,45	1.590.208,62	453.267,62	2.719.605,74
182	00 7 12 004589	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	0949	13/09/2024	840,30	168,06	1.227,00	447,07	2.682,43
183	00 7 13 000435	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	0810	13/09/2024	3.096.421,08	2.126.119,71	11.571.163,45	3.358.740,84	20.152.445,08
184	00 7 13 000437	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	0810	13/09/2024	8.091.525,32	5.735.135,29	27.989.274,90	8.363.187,10	50.179.122,61
185	00 7 13 000468	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	0810	13/09/2024	17.430.137,87	25.002.036,66	54.279.722,18	19.342.379,34	116.054.276,05
186	00 7 13 001120	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	0810	13/09/2024	2.845.983,55	2.014.040,41	8.632.798,42	2.698.564,47	16.191.386,85

Item	débitos	Contribuinte (CPF/CNPJ)	Incluído em	Código Receita	Consolidado em	Principal	Multa	Juros	Encargos/Honorários	Valor Total
187	00 7 19 019754	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	0949	13/09/2024	1.388,89	277,76	1.198,37	573,00	3.438,02
188	00 7 21 010972	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	0810	13/09/2024	864.005,57	172.800,96	335.301,24	274.421,55	1.646.529,32
189	00 7 22 007895	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	0810	13/09/2024	460.210,26	92.042,00	148.950,01	140.240,45	841.442,72
190	00 7 23 003966	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	0810	13/09/2024	719.536,37	143.907,23	196.648,65	212.018,45	1.272.110,70
191	00 7 23 005299	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	0810	13/09/2024	249.213,68	49.842,68	87.965,62	77.404,39	464.426,37
192	00 7 23 007035	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	0810	13/09/2024	1.146.199,26	229.239,79	243.226,06	323.733,02	1.942.398,13
193	00 7 23 007189	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	0810	13/09/2024	187.240,19	37.448,03	31.812,10	51.300,06	307.800,38
194	00 7 24 002447	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	0810	13/09/2024	1.105.870,71	221.174,10	150.707,13	147.775,19	1.625.527,13
195	00 7 24 009107	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	0810	13/09/2024	624.155,60	124.831,09	51.750,49	80.073,71	880.810,89
196	00 7 24 009108	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	0949	13/09/2024	314,14	62,80	27,27	40,42	444,63
197	00 7 24 009110	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 09:59	0810	13/09/2024	505.998,80	101.199,70	41.177,55	64.837,60	713.213,65
198	00 5 15 003042	88.332.580/0004-08	13/09/2024 - 09:59	3623	13/09/2024	5.264,84	1.579,45	4.638,32	2.296,52	13.779,13
199	00 5 15 000426	88.332.580/0005-99	13/09/2024 - 09:59	3623	13/09/2024	8.074,36	2.422,30	7.547,10	3.608,75	21.652,51
200	00 5 16 009443	88.332.580/0005-99	13/09/2024 - 09:59	3623	13/09/2024	4.285,01	1.285,50	2.879,95	1.690,09	10.140,55
201	00 5 16 009469	88.332.580/0005-99	13/09/2024 - 09:59	3623	13/09/2024	1.073,17	321,95	721,27	423,27	2.539,66
202	00 5 16 009470	88.332.580/0005-99	13/09/2024 - 09:59	3623	13/09/2024	1.729,81	518,94	1.162,60	682,27	4.093,62
203	00 5 16 009471	88.332.580/0005-99	13/09/2024 - 09:59	3623	13/09/2024	2.137,25	641,17	1.436,44	842,97	5.057,83
204	00 5 19 000655	88.332.580/0005-99	13/09/2024 - 09:59	3623	13/09/2024	2.012,65	603,79	921,18	353,76	3.891,38
205	00 5 16 002988	88.332.580/0006-70	13/09/2024 - 09:59	3623	13/09/2024	1.023,47	307,04	989,69	464,04	2.784,24
206	00 5 17 005375	88.332.580/0006-70	13/09/2024 - 09:59	3623	13/09/2024	96.656,61	28.996,98	90.344,93	43.199,70	259.198,22
207	00 5 17 005376	88.332.580/0006-70	13/09/2024 - 09:59	3623	13/09/2024	3.457,10	1.037,13	3.231,35	1.545,11	9.270,69
208	00 5 17 005374	88.332.580/0007-50	13/09/2024 - 09:59	3623	13/09/2024	6.726,43	2.017,92	6.287,19	1.503,15	16.534,69
209	00 5 19 000657	88.332.580/0010-56	13/09/2024 - 09:59	3623	13/09/2024	1.207,59	362,27	552,71	212,25	2.334,82
210	00 5 19 000658	88.332.580/0013-07	13/09/2024 - 09:59	3623	13/09/2024	805,06	241,51	368,47	141,50	1.556,54
211	24 5 19 000563	88.332.580/0015-60	13/09/2024 - 09:59	3623	13/09/2024	805,06	241,51	360,58	140,71	1.547,86
212	21 5 05 000300	88.332.580/0024-51	13/09/2024 - 09:59	3623	13/09/2024	7.422,76	0,00	14.949,43	4.474,43	26.846,62
213	21 5 06 000043	88.332.580/0024-51	13/09/2024 - 09:59	3623	13/09/2024	16.725,84	0,00	32.100,23	9.765,21	58.591,28
214	21 5 06 000045	88.332.580/0024-51	13/09/2024 - 09:59	3623	13/09/2024	22.036,49	0,00	41.611,50	12.729,59	76.377,58
215	21 5 08 000157	88.332.580/0024-51	13/09/2024 - 09:59	3623	13/09/2024	23.306,74	0,00	56.957,01	16.052,75	96.316,50
216	21 5 08 000387	88.332.580/0024-51	13/09/2024 - 09:59	3623	13/09/2024	16.511,34	0,00	40.350,41	11.372,35	68.234,10
217	00 5 14 000202	88.332.580/0026-13	13/09/2024 - 09:59	3623	13/09/2024	6.910,57	2.073,17	8.183,49	3.433,44	20.600,67
218	00 5 14 000203	88.332.580/0026-13	13/09/2024 - 09:59	3623	13/09/2024	57.437,61	17.231,28	68.017,61	28.537,30	171.223,80
219	14 5 22 000016	88.332.580/0026-13	13/09/2024 - 09:59	3623	13/09/2024	6.635,57	1.990,67	2.019,86	2.129,22	12.775,32
220	14 5 22 000017	88.332.580/0026-13	13/09/2024 - 09:59	3623	13/09/2024	6.635,57	1.990,67	2.019,86	2.129,22	12.775,32
221	14 5 22 000018	88.332.580/0026-13	13/09/2024 - 09:59	3623	13/09/2024	5.136,72	1.541,01	1.563,61	1.648,26	9.889,60
222	14 5 22 000019	88.332.580/0026-13	13/09/2024 - 09:59	3623	13/09/2024	6.635,57	1.990,67	2.019,86	2.129,22	12.775,32
223	14 5 22 000020	88.332.580/0026-13	13/09/2024 - 09:59	3623	13/09/2024	5.136,72	1.541,01	1.563,61	1.648,26	9.889,60
224	14 5 22 000021	88.332.580/0026-13	13/09/2024 - 09:59	3623	13/09/2024	6.635,57	1.990,67	2.019,86	2.129,22	12.775,32
225	14 5 22 000022	88.332.580/0026-13	13/09/2024 - 09:59	3623	13/09/2024	3.082,35	924,70	938,26	989,06	5.934,37
226	14 5 22 000023	88.332.580/0026-13	13/09/2024 - 09:59	3623	13/09/2024	2.098,66	629,59	638,83	673,41	4.040,49
227	14 5 22 000024	88.332.580/0026-13	13/09/2024 - 09:59	3623	13/09/2024	5.136,72	1.541,01	1.563,61	1.648,26	9.889,60
228	14 5 22 000025	88.332.580/0026-13	13/09/2024 - 09:59	3623	13/09/2024	6.635,57	1.990,67	2.019,86	2.129,22	12.775,32
229	14 5 22 000026	88.332.580/0026-13	13/09/2024 - 09:59	3623	13/09/2024	3.082,35	924,70	938,26	989,06	5.934,37
230	14 5 22 000027	88.332.580/0026-13	13/09/2024 - 09:59	3623	13/09/2024	6.635,57	1.990,67	2.019,86	2.129,22	12.775,32
231	14 5 22 000028	88.332.580/0026-13	13/09/2024 - 09:59	3623	13/09/2024	5.136,72	1.541,01	1.563,61	1.648,26	9.889,60
232	14 5 22 000029	88.332.580/0026-13	13/09/2024 - 09:59	3623	13/09/2024	5.241,97	1.572,59	1.595,65	1.682,04	10.092,25
233	21 5 05 000477	88.332.580/0027-02	13/09/2024 - 09:59	3623	13/09/2024	7.528,70	0,00	14.449,08	4.395,55	26.373,33
234	11 5 22 003083	88.332.580/0028-85	13/09/2024 - 09:59	3623	13/09/2024	709.754,70	212.926,41	226.624,67	229.861,15	1.379.166,93
235	11 5 22 003084	88.332.580/0028-85	13/09/2024 - 09:59	3623	13/09/2024	42.138,36	12.641,50	13.454,77	13.646,92	81.881,55
236	11 5 22 003085	88.332.580/0028-85	13/09/2024 - 09:59	3623	13/09/2024	33.838,38	10.151,51	10.804,59	10.958,89	65.753,37
237	11 5 22 003086	88.332.580/0028-85	13/09/2024 - 09:59	3623	13/09/2024	1.202.932,18	360.879,65	384.096,24	389.581,61	2.337.489,68

Item	débitos	Contribuinte (CPF/CNPJ)	Incluído em	Código Receita	Consolidado em	Principal	Multa	Juros	Encargos/Honorários	Valor Total
238	11 5 22 005289	88.332.580/0028-85	13/09/2024 - 09:59	3623	13/09/2024	1.962.675,62	588.802,68	458.481,02	300.995,93	3.310.955,25
239	11 5 22 005290	88.332.580/0028-85	13/09/2024 - 09:59	3623	13/09/2024	359.960,38	107.988,11	84.086,74	55.203,52	607.238,75
240	11 5 22 005291	88.332.580/0028-85	13/09/2024 - 09:59	3623	13/09/2024	27.208,80	8.162,64	6.355,97	4.172,74	45.900,15
241	00 5 01 003433	88.332.580/0029-66	13/09/2024 - 09:59	3623	13/09/2024	14.786,51	0,00	40.282,88	11.013,87	66.083,26
242	00 5 19 000659	88.332.580/0030-08	13/09/2024 - 09:59	3623	13/09/2024	805,06	241,51	368,47	141,50	1.556,54
243	00 5 01 006362	88.332.580/0033-42	13/09/2024 - 09:59	3623	13/09/2024	19.486,43	0,00	52.597,77	14.416,84	86.501,04
244	00 5 19 000661	88.332.580/0040-71	13/09/2024 - 09:59	3623	13/09/2024	805,06	241,51	368,47	141,50	1.556,54
245	00 5 19 000662	88.332.580/0041-52	13/09/2024 - 09:59	3623	13/09/2024	805,06	241,51	368,47	141,50	1.556,54
246	00 5 19 000663	88.332.580/0043-14	13/09/2024 - 09:59	3623	13/09/2024	805,06	241,51	364,53	141,11	1.552,21
247	00 5 13 005684	88.332.580/0044-03	13/09/2024 - 09:59	3623	13/09/2024	3.454,38	1.036,31	4.578,43	1.813,82	10.882,94
248	00 5 19 000664	88.332.580/0044-03	13/09/2024 - 09:59	3623	13/09/2024	1.207,59	362,27	552,71	212,25	2.334,82
249	00 5 19 000665	88.332.580/0046-67	13/09/2024 - 09:59	3623	13/09/2024	805,06	241,51	368,47	141,50	1.556,54
250	00 5 19 000666	88.332.580/0047-48	13/09/2024 - 09:59	3623	13/09/2024	805,06	241,51	368,47	141,50	1.556,54
251	24 5 15 000631	88.332.580/0060-15	13/09/2024 - 09:59	3623	13/09/2024	14.327,97	4.298,39	11.963,85	6.118,04	36.708,25
252	24 5 15 000633	88.332.580/0060-15	13/09/2024 - 09:59	3623	13/09/2024	8.473,26	2.541,97	7.075,17	3.618,08	21.708,48
253	24 5 17 000695	88.332.580/0060-15	13/09/2024 - 09:59	3623	13/09/2024	5.715,24	1.714,57	3.584,59	2.202,88	13.217,28
254	24 5 17 000696	88.332.580/0060-15	13/09/2024 - 09:59	3623	13/09/2024	6.920,46	2.076,13	4.340,51	2.667,42	16.004,52
255	24 5 17 000697	88.332.580/0060-15	13/09/2024 - 09:59	3623	13/09/2024	1.730,05	519,01	1.085,08	666,82	4.000,96
256	24 5 17 000784	88.332.580/0060-15	13/09/2024 - 09:59	3623	13/09/2024	13.025,93	3.907,77	8.169,86	5.020,71	30.124,27
257	24 5 19 000564	88.332.580/0060-15	13/09/2024 - 09:59	3623	13/09/2024	1.610,12	483,03	721,17	281,43	3.095,75
258	24 5 23 000489	88.332.580/0060-15	13/09/2024 - 09:59	3623	13/09/2024	1.610,12	483,03	325,24	241,83	2.660,22
259	00 5 19 004908	88.332.580/0062-87	13/09/2024 - 09:59	3623	13/09/2024	805,06	241,51	348,51	139,50	1.534,58
260	00 5 19 005916	88.332.580/0062-87	13/09/2024 - 09:59	3623	13/09/2024	1.610,12	483,03	688,64	278,17	3.059,96
261	00 5 20 001462	88.332.580/0062-87	13/09/2024 - 09:59	3623	13/09/2024	14.131,58	4.239,47	5.563,60	2.393,46	26.328,11
Total:						949.856.370,04	390.558.113,99	1.980.794.605,55	657.657.372,98	3.978.866.462,56

## Demonstrativo de Consolidação

Demonstrativo	Principal	Multa	Juros	Encargos	Total
Total sem reduções (A)	949.856.370,04	390.558.113,99	1.980.794.605,55	657.657.372,98	3.978.866.462,56
Valor da entrada (s/ Redução)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos previstos em lei (B)	0,00	338.154.804,52	1.756.451.142,01	588.392.610,02	2.682.998.556,56
Utilização de créditos (C)	664.899.459,02	36.682.316,62	157.040.424,47	48.485.334,07	907.107.534,18
Total com reduções (A - C - B)	284.956.911,01	15.720.992,83	67.303.039,06	20.779.428,88	388.760.371,80

Desconto aplicado na consolidação: **70,00%**Percentual efetivo de reduções: **90,23%**

## Créditos Informados

Valor passível de amortização: 907.107.534,19 **1**

## Prejuízo Fiscal

CPF/CNPJ	Aliquota	Montante Informado	Montante Confirmado	Valor calculado
88.332.580/0001-65	25,00%	3.000.000.000,00	Não se aplica	750.000.000,00

## Base de Cálculo Negativa

CPF/CNPJ	Aliquota	Montante Informado	Montante Confirmado	Valor calculado
88.332.580/0001-65	9,00%	1.745.639.268,77	Não se aplica	157.107.534,18

## Pedido Eletrônico de Restituição

CPF/CNPJ	Identificador PER	Montante Informado	Valor calculado
Nenhum registro encontrado			

## Pagamentos

## Prestações

Nr. Prestação	Tipo	Valor Originário	Valor Principal	Valor Multa	Valor Juros	Valor Encargos/Honorários	Valor Saldo Devedor	Data Vencimento Prestação	Situação da Prestação
0001	Prestação Básica	2.681.106,01	1.965.220,07	108.420,64	464.158,88	143.306,40	2.681.106,01	30/09/2024	A vencer
0002	Prestação Básica	2.681.106,01	1.965.220,07	108.420,64	464.158,88	143.306,40	2.681.106,01	31/10/2024	A vencer
0003	Prestação Básica	2.681.106,01	1.965.220,07	108.420,64	464.158,88	143.306,40	2.681.106,01	29/11/2024	A vencer
0004	Prestação Básica	2.681.106,01	1.965.220,07	108.420,64	464.158,88	143.306,40	2.681.106,01	30/12/2024	A vencer
0005	Prestação Básica	2.681.106,01	1.965.220,07	108.420,64	464.158,88	143.306,40	2.681.106,01	31/01/2025	A vencer
0006	Prestação Básica	2.681.106,01	1.965.220,07	108.420,64	464.158,88	143.306,40	2.681.106,01	28/02/2025	A vencer
0007	Prestação Básica	2.681.106,01	1.965.220,07	108.420,64	464.158,88	143.306,40	2.681.106,01	31/03/2025	A vencer
0008	Prestação Básica	2.681.106,01	1.965.220,07	108.420,64	464.158,88	143.306,40	2.681.106,01	30/04/2025	A vencer
0009	Prestação Básica	2.681.106,01	1.965.220,07	108.420,64	464.158,88	143.306,40	2.681.106,01	30/05/2025	A vencer
0010	Prestação Básica	2.681.106,01	1.965.220,07	108.420,64	464.158,88	143.306,40	2.681.106,01	30/06/2025	A vencer
0011	Prestação Básica	2.681.106,01	1.965.220,07	108.420,64	464.158,88	143.306,40	2.681.106,01	31/07/2025	A vencer



Nr. Prestação	Tipo	Valor Originário	Valor Principal	Valor Multa	Valor Juros	Valor Encargos/Honorários	Valor Saldo Devedor	Data Vencimento Prestação	Situação da Prestação
0096	Prestação Básica	2.681.106,01	1.965.220,07	108.420,64	464.158,88	143.306,40	2.681.106,01	31/08/2032	A vencer
0097	Prestação Básica	2.681.106,01	1.965.220,07	108.420,64	464.158,88	143.306,40	2.681.106,01	30/09/2032	A vencer
0098	Prestação Básica	2.681.106,01	1.965.220,07	108.420,64	464.158,88	143.306,40	2.681.106,01	29/10/2032	A vencer
0099	Prestação Básica	2.681.106,01	1.965.220,07	108.420,64	464.158,88	143.306,40	2.681.106,01	30/11/2032	A vencer
0100	Prestação Básica	2.681.106,01	1.965.220,07	108.420,64	464.158,88	143.306,40	2.681.106,01	30/12/2032	A vencer
0101	Prestação Básica	2.681.106,01	1.965.220,07	108.420,64	464.158,88	143.306,40	2.681.106,01	31/01/2033	A vencer
0102	Prestação Básica	2.681.106,01	1.965.220,07	108.420,64	464.158,88	143.306,40	2.681.106,01	25/02/2033	A vencer
0103	Prestação Básica	2.681.106,01	1.965.220,07	108.420,64	464.158,88	143.306,40	2.681.106,01	31/03/2033	A vencer
0104	Prestação Básica	2.681.106,01	1.965.220,07	108.420,64	464.158,88	143.306,40	2.681.106,01	29/04/2033	A vencer
0105	Prestação Básica	2.681.106,01	1.965.220,07	108.420,64	464.158,88	143.306,40	2.681.106,01	31/05/2033	A vencer
0106	Prestação Básica	2.681.106,01	1.965.220,07	108.420,64	464.158,88	143.306,40	2.681.106,01	30/06/2033	A vencer
0107	Prestação Básica	2.681.106,01	1.965.220,07	108.420,64	464.158,88	143.306,40	2.681.106,01	29/07/2033	A vencer
0108	Prestação Básica	2.681.106,01	1.965.220,07	108.420,64	464.158,88	143.306,40	2.681.106,01	31/08/2033	A vencer
0109	Prestação Básica	2.681.106,01	1.965.220,07	108.420,64	464.158,88	143.306,40	2.681.106,01	30/09/2033	A vencer
0110	Prestação Básica	2.681.106,01	1.965.220,07	108.420,64	464.158,88	143.306,40	2.681.106,01	31/10/2033	A vencer
0111	Prestação Básica	2.681.106,01	1.965.220,07	108.420,64	464.158,88	143.306,40	2.681.106,01	30/11/2033	A vencer
0112	Prestação Básica	2.681.106,01	1.965.220,07	108.420,64	464.158,88	143.306,40	2.681.106,01	29/12/2033	A vencer
0113	Prestação Básica	2.681.106,01	1.965.220,07	108.420,64	464.158,88	143.306,40	2.681.106,01	31/01/2034	A vencer
0114	Prestação Básica	2.681.106,01	1.965.220,07	108.420,64	464.158,88	143.306,40	2.681.106,01	28/02/2034	A vencer
0115	Prestação Básica	2.681.106,01	1.965.220,07	108.420,64	464.158,88	143.306,40	2.681.106,01	31/03/2034	A vencer
0116	Prestação Básica	2.681.106,01	1.965.220,07	108.420,64	464.158,88	143.306,40	2.681.106,01	28/04/2034	A vencer
0117	Prestação Básica	2.681.106,01	1.965.220,07	108.420,64	464.158,88	143.306,40	2.681.106,01	31/05/2034	A vencer
0118	Prestação Básica	2.681.106,01	1.965.220,07	108.420,64	464.158,88	143.306,40	2.681.106,01	30/06/2034	A vencer
0119	Prestação Básica	2.681.106,01	1.965.220,07	108.420,64	464.158,88	143.306,40	2.681.106,01	31/07/2034	A vencer
0120	Prestação Básica	2.681.106,01	1.965.220,07	108.420,64	464.158,88	143.306,40	2.681.106,01	31/08/2034	A vencer
0121	Prestação Básica	2.681.106,01	1.965.220,07	108.420,64	464.158,88	143.306,40	2.681.106,01	29/09/2034	A vencer
0122	Prestação Básica	2.681.106,01	1.965.220,07	108.420,64	464.158,88	143.306,40	2.681.106,01	31/10/2034	A vencer
0123	Prestação Básica	2.681.106,01	1.965.220,07	108.420,64	464.158,88	143.306,40	2.681.106,01	30/11/2034	A vencer
0124	Prestação Básica	2.681.106,01	1.965.220,07	108.420,64	464.158,88	143.306,40	2.681.106,01	28/12/2034	A vencer
0125	Prestação Básica	2.681.106,01	1.965.220,07	108.420,64	464.158,88	143.306,40	2.681.106,01	31/01/2035	A vencer
0126	Prestação Básica	2.681.106,01	1.965.220,07	108.420,64	464.158,88	143.306,40	2.681.106,01	28/02/2035	A vencer
0127	Prestação Básica	2.681.106,01	1.965.220,07	108.420,64	464.158,88	143.306,40	2.681.106,01	30/03/2035	A vencer
0128	Prestação Básica	2.681.106,01	1.965.220,07	108.420,64	464.158,88	143.306,40	2.681.106,01	30/04/2035	A vencer
0129	Prestação Básica	2.681.106,01	1.965.220,07	108.420,64	464.158,88	143.306,40	2.681.106,01	31/05/2035	A vencer
0130	Prestação Básica	2.681.106,01	1.965.220,07	108.420,64	464.158,88	143.306,40	2.681.106,01	29/06/2035	A vencer
0131	Prestação Básica	2.681.106,01	1.965.220,07	108.420,64	464.158,88	143.306,40	2.681.106,01	31/07/2035	A vencer
0132	Prestação Básica	2.681.106,01	1.965.220,07	108.420,64	464.158,88	143.306,40	2.681.106,01	31/08/2035	A vencer
0133	Prestação Básica	2.681.106,01	1.965.220,07	108.420,64	464.158,88	143.306,40	2.681.106,01	28/09/2035	A vencer
0134	Prestação Básica	2.681.106,01	1.965.220,07	108.420,64	464.158,88	143.306,40	2.681.106,01	31/10/2035	A vencer
0135	Prestação Básica	2.681.106,01	1.965.220,07	108.420,64	464.158,88	143.306,40	2.681.106,01	30/11/2035	A vencer
0136	Prestação Básica	2.681.106,01	1.965.220,07	108.420,64	464.158,88	143.306,40	2.681.106,01	28/12/2035	A vencer
0137	Prestação Básica	2.681.106,01	1.965.220,07	108.420,64	464.158,88	143.306,40	2.681.106,01	31/01/2036	A vencer
0138	Prestação Básica	2.681.106,01	1.965.220,07	108.420,64	464.158,88	143.306,40	2.681.106,01	29/02/2036	A vencer
0139	Prestação Básica	2.681.106,01	1.965.220,07	108.420,64	464.158,88	143.306,40	2.681.106,01	31/03/2036	A vencer
0140	Prestação Básica	2.681.106,01	1.965.220,07	108.420,64	464.158,88	143.306,40	2.681.106,01	30/04/2036	A vencer
0141	Prestação Básica	2.681.106,01	1.965.220,07	108.420,64	464.158,88	143.306,40	2.681.106,01	30/05/2036	A vencer
0142	Prestação Básica	2.681.106,01	1.965.220,07	108.420,64	464.158,88	143.306,40	2.681.106,01	30/06/2036	A vencer
0143	Prestação Básica	2.681.106,01	1.965.220,07	108.420,64	464.158,88	143.306,40	2.681.106,01	31/07/2036	A vencer
0144	Prestação Básica	2.681.106,01	1.965.220,07	108.420,64	464.158,88	143.306,40	2.681.106,01	29/08/2036	A vencer
0145	Prestação Básica	2.681.106,01	1.965.220,07	108.420,64	464.158,88	143.306,40	2.681.106,01	30/09/2036	A vencer

Ocorrências

Retornar

Informações Gerais										
Número da Negociação:	10837792	Nome Contribuinte	AELBRA EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO E POS-GRADUACAO S.	Negociações:	0077 - TRANSACAO INDIVIDUAL (DEPENDE DE PREVIA APROVACAO DO PDA DA REGIAO)			Data da Consolidação:	13/09/2024	
Data da Adesão:	13/09/2024 - 10:21	CPF/CNPJ Contribuinte:	88.332.580/0001-65	Modalidade:	0142 - DEBITOS PREVIDENCIARIOS - IE - RJ - ATE 60 MESES - REDUCAO DE ATE 70% - F			Nº do recibo:	00000000000000000000	
Situação:	AGUARDANDO PAGAMENTO	Principal:	194.205.718,10	Tipo de Negociação:	Acordo de Transação			Data do Deferimento:	-	
Data da Situação:	13/09/2024	Multa:	5.511.758,19	Data Liquidação Neg.:	-			Data Recurso Optante:	-	
Quantidade de Prestações (excluindo as prestações da entrada):	60	Juros:	25.190.303,11	Data Comunicação ao Optante:	-			Data Envio Comunicação:	-	
Optante de débito automático:	Não	Encargos/Honorários:	8.448.056,24	Data da Rescisão:	-			Data da Inadimplência:	-	
		Honorários:	0,00	Impedimento da Rescisão:	Não			Data da validação:	-	
		Valor Consolidado:	233.355.835,66	Impedimento da Liquidação:	Não					
		Saldo Devedor sem Juros:	233.355.835,66							
		Saldo Devedor com Juros:	233.355.835,66							

Débitos										
Item	débitos	Contribuinte (CPF/CNPJ)	Incluído em	Código Receita	Consolidado em	Principal	Multa	Juros	Encargos/Honorários	Valor Total
1	355389932	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 10:21	Dívida Previdenciária	13/09/2024	73.354.895,90	14.670.979,40	174.880.071,75	52.581.164,66	315.487.111,71
2	366558328	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 10:21	Dívida Previdenciária	13/09/2024	698.351,31	139.670,26	959.883,88	359.581,05	2.157.486,50
3	356001148	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 10:21	Dívida Previdenciária	13/09/2024	5.105.081,60	1.021.017,89	11.430.835,53	3.511.368,91	21.068.303,93
4	371722284	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 10:21	Dívida Previdenciária	13/09/2024	495.269,78	198.107,88	1.590.483,23	456.771,25	2.740.632,14
5	364100214	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 10:21	Dívida Previdenciária	13/09/2024	1.324.698,46	264.939,72	1.962.143,37	710.356,03	4.262.137,58
6	373949197	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 10:21	Dívida Previdenciária	13/09/2024	54.803.484,39	12.078.339,91	105.578.939,67	34.492.124,32	206.952.888,29
7	301845050	92.809.433/0001-00	13/09/2024 - 10:21	Dívida Previdenciária	13/09/2024	10.401,63	2.080,32	89.590,85	10.207,24	112.280,04
8	356001075	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 10:21	Dívida Previdenciária	13/09/2024	50.456.214,84	10.091.243,12	105.467.670,91	33.203.002,22	199.218.131,09
9	364100222	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 10:21	Dívida Previdenciária	13/09/2024	1.270.813,03	254.162,60	1.895.290,56	684.052,97	4.104.319,16
10	372743994	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 10:21	Dívida Previdenciária	13/09/2024	2.805.212,72	0,00	3.594.038,53	1.279.850,25	7.679.101,50
11	393876276	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 10:21	Dívida Previdenciária	13/09/2024	2.190,78	438,13	4.143,19	1.354,36	8.126,46
12	301845107	92.809.433/0001-00	13/09/2024 - 10:21	Dívida Previdenciária	13/09/2024	4.526,17	905,23	38.508,94	4.393,97	48.334,31
13	369150481	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 10:21	Dívida Previdenciária	13/09/2024	6.056.079,03	1.211.215,82	8.047.296,40	3.062.917,10	18.377.508,35
14	356001130	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 10:21	Dívida Previdenciária	13/09/2024	5.414.514,99	1.082.903,05	12.960.904,47	3.891.663,03	23.349.985,54
15	367199351	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 10:21	Dívida Previdenciária	13/09/2024	3.865.520,65	773.104,17	5.359.437,05	1.999.611,64	11.997.673,51
16	393876268	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 10:21	Dívida Previdenciária	13/09/2024	697,19	139,44	1.711,93	509,69	3.058,25
17	362704201	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 10:21	Dívida Previdenciária	13/09/2024	1.287.221,81	257.444,34	2.051.630,73	719.259,10	4.315.555,98
18	372743978	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 10:21	Dívida Previdenciária	13/09/2024	35.987.639,29	28.546.779,34	61.657.292,46	25.238.273,21	151.429.984,30
19	355200309	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 10:21	Dívida Previdenciária	13/09/2024	773.278,66	154.655,05	1.878.852,69	561.338,00	3.368.124,40
20	355389967	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 10:21	Dívida Previdenciária	13/09/2024	5.123.228,09	1.024.645,69	16.819.930,92	4.593.555,69	27.561.360,39
21	356001113	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 10:21	Dívida Previdenciária	13/09/2024	11.821.547,29	2.364.309,58	36.695.260,79	10.176.222,45	61.057.340,11
22	355389002	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 10:21	Dívida Previdenciária	13/09/2024	10.056.712,68	2.011.342,63	34.570.805,47	9.327.766,32	55.966.627,10
23	363087745	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 10:21	Dívida Previdenciária	13/09/2024	995.267,02	199.053,39	1.522.260,90	543.316,19	3.259.897,50
24	366325680	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 10:21	Dívida Previdenciária	13/09/2024	2.967,64	593,52	4.496,72	1.611,57	9.669,45
25	301845077	92.809.433/0001-00	13/09/2024 - 10:21	Dívida Previdenciária	13/09/2024	1.075,39	215,08	9.264,93	1.055,51	11.610,91
26	355389959	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 10:21	Dívida Previdenciária	13/09/2024	1.927.079,28	385.415,84	4.893.724,13	1.441.239,64	8.647.458,89
27	361199406	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 10:21	Dívida Previdenciária	13/09/2024	2.133.593,35	426.718,72	3.448.766,03	1.201.815,24	7.210.893,34
28	395732859	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 10:21	Dívida Previdenciária	13/09/2024	1.164.667,30	232.933,46	1.504.814,56	580.482,99	3.482.898,31
29	372743960	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 10:21	Dívida Previdenciária	13/09/2024	171.606.174,52	136.096.829,01	293.829.630,07	120.306.489,94	721.839.123,54
30	412294370	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 10:21	Dívida Previdenciária	13/09/2024	1.424.172,84	284.834,59	1.747.253,17	691.251,87	4.147.512,47
31	366454501	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 10:21	Dívida Previdenciária	13/09/2024	730.270,27	146.054,06	1.014.929,64	378.250,76	2.269.504,73
32	369827449	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 10:21	Dívida Previdenciária	13/09/2024	2.343.406,24	468.681,22	3.067.011,59	1.175.819,48	7.054.918,53
33	372055257	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 10:21	Dívida Previdenciária	13/09/2024	456.942,59	362.545,52	783.310,87	320.552,53	1.923.351,51

Item	débitos	Contribuinte (CPF/CNPJ)	Incluído em	Código Receita	Consolidado em	Principal	Multa	Juros	Encargos/Honorários	Valor Total
34	371722527	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 10:21	Dívida Previdenciária	13/09/2024	17.973.190,80	7.189.275,99	57.223.193,20	16.477.121,78	98.862.781,77
35	355389975	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 10:21	Dívida Previdenciária	13/09/2024	16.528.510,74	3.305.702,32	42.499.266,60	12.466.683,57	74.800.163,23
36	00 4 22 072923	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 10:21	4133	13/09/2024	5.289.119,48	1.057.823,85	1.649.774,51	1.599.343,56	9.596.061,40
37	00 4 22 072924	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 10:21	4156	13/09/2024	16.142.980,05	3.228.595,96	5.040.455,32	4.882.406,26	29.294.437,59
38	00 4 22 072925	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 10:21	4162	13/09/2024	762.151,26	152.430,23	238.027,34	230.521,76	1.383.130,59
39	00 4 22 072927	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 10:21	4201	13/09/2024	1.722.918,17	344.583,62	537.837,63	521.067,88	3.126.407,30
40	00 4 22 072928	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 10:21	4224	13/09/2024	137.832,75	27.566,52	43.026,76	41.685,20	250.111,23
41	00 4 22 072929	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 10:21	4321	13/09/2024	1.033.750,63	206.750,09	322.702,50	312.640,64	1.875.843,86
42	00 4 22 072930	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 10:21	4338	13/09/2024	206.749,50	41.349,87	64.540,29	62.527,93	375.167,59
43	00 4 23 067078	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 10:21	4133	13/09/2024	7.244.081,35	1.448.816,18	1.590.367,67	2.056.653,04	12.339.918,24
44	00 4 23 067079	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 10:21	4156	13/09/2024	27.540.091,88	5.508.018,24	6.123.421,15	7.834.306,25	47.005.837,52
45	00 4 23 067080	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 10:21	4162	13/09/2024	1.319.133,80	263.826,71	292.164,36	375.024,97	2.250.149,84
46	00 4 23 067081	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 10:21	4201	13/09/2024	4.163.179,04	832.635,74	926.690,45	1.184.501,04	7.107.006,27
47	00 4 23 067082	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 10:21	4224	13/09/2024	333.052,86	66.610,51	74.134,83	94.759,64	568.557,84
48	00 4 23 067083	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 10:21	4321	13/09/2024	2.497.906,77	499.581,30	556.014,09	710.700,43	4.264.202,59
49	00 4 23 067084	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 10:21	4338	13/09/2024	490.255,26	98.051,00	108.195,78	139.300,40	835.802,44
50	00 4 23 076289	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 10:21	4133	13/09/2024	8.238,59	1.647,70	2.519,64	2.481,18	14.887,11
51	00 4 23 076290	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 10:21	4201	13/09/2024	82.513,08	16.502,61	25.639,77	24.931,09	149.586,55
52	00 4 23 076291	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 10:21	4224	13/09/2024	6.601,02	1.320,20	2.051,16	1.994,47	11.966,85
53	00 4 23 076292	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 10:21	4321	13/09/2024	49.507,85	9.901,56	15.383,86	14.958,65	89.751,92
54	00 4 23 076293	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 10:21	4338	13/09/2024	9.901,57	1.980,31	3.076,76	2.991,72	17.950,36
55	00 4 24 054966	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 10:21	4133	13/09/2024	3.117.872,60	623.574,49	357.686,58	409.913,36	4.509.047,03
56	00 4 24 054967	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 10:21	4156	13/09/2024	19.715.542,10	3.943.108,36	2.474.799,35	2.613.344,98	28.746.794,79
57	00 4 24 054968	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 10:21	4162	13/09/2024	870.454,56	174.090,90	108.856,25	115.340,17	1.268.741,88
58	00 4 24 054969	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 10:21	4185	13/09/2024	52.330,64	10.466,03	5.315,33	6.811,20	74.923,20
59	00 4 24 054970	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 10:21	4201	13/09/2024	2.666.433,18	533.286,60	346.097,80	354.581,75	3.900.399,33
60	00 4 24 054971	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 10:21	4224	13/09/2024	213.313,80	42.662,73	27.687,66	28.366,41	312.030,60
61	00 4 24 054972	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 10:21	4321	13/09/2024	1.599.859,49	319.971,86	207.658,60	212.748,99	2.340.238,94
62	00 4 24 054973	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 10:21	4338	13/09/2024	319.971,18	63.994,20	41.531,61	42.549,69	468.046,68
63	00 4 24 071340	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 10:21	4380	13/09/2024	39.252.505,39	7.850.498,62	14.333.381,24	6.143.638,52	67.580.023,77
64	00 4 24 184590	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 10:21	4133	13/09/2024	4.782.550,56	956.510,08	403.779,77	614.284,04	6.757.124,45
65	00 4 24 184591	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 10:21	4156	13/09/2024	11.444.608,88	2.288.921,74	900.474,75	1.463.400,53	16.097.405,90
66	00 4 24 184592	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 10:21	4162	13/09/2024	748.379,92	149.675,95	66.883,26	96.493,91	1.061.433,04
67	00 4 24 184593	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 10:21	4185	13/09/2024	124.947,56	24.989,37	9.888,71	15.982,56	175.808,20
68	00 4 24 184594	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 10:21	4201	13/09/2024	1.400.935,52	280.187,09	110.239,12	179.136,17	1.970.497,90
69	00 4 24 184595	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 10:21	4224	13/09/2024	112.074,33	22.414,85	8.819,08	14.330,82	157.639,08
70	00 4 24 184596	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 10:21	4321	13/09/2024	840.561,12	168.112,21	65.143,45	107.481,67	1.182.298,45
71	00 4 24 184597	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 10:21	4338	13/09/2024	168.111,83	33.622,35	13.228,64	21.496,28	236.459,10
72	00 4 24 184608	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 10:21	4133	13/09/2024	516.786,21	103.357,19	40.903,68	66.104,70	727.151,78
73	00 4 24 184609	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 10:21	4156	13/09/2024	1.851.230,28	370.246,02	148.757,90	237.023,42	2.607.257,62
74	00 4 24 184610	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 10:21	4162	13/09/2024	92.534,62	18.506,90	7.434,72	11.847,62	130.323,86
75	00 4 24 184611	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 10:21	4201	13/09/2024	231.403,77	46.280,71	18.594,70	29.627,91	325.907,09
76	00 4 24 184612	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 10:21	4224	13/09/2024	18.512,27	3.702,41	1.487,53	2.370,22	26.072,43
77	00 4 24 184613	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 10:21	4321	13/09/2024	138.842,24	27.768,41	11.156,80	17.776,74	195.544,19
78	00 4 24 184614	88.332.580/0001-65	13/09/2024 - 10:21	4338	13/09/2024	27.768,42	5.553,64	2.231,33	3.555,33	39.108,72

Total: 647.352.393,65 257.116.771,20 1.036.411.707,46 375.352.037,63 2.316.232.909,94

## Demonstrativo de Consolidação

Demonstrativo	Principal	Multa	Juros	Encargos	Total
Total sem reduções (A)	647.352.393,65	257.116.771,20	1.036.411.707,46	375.352.037,63	2.316.232.909,94
Valor da entrada (s/ Redução)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos previstos em lei (B)	0,00	238.744.243,87	952.444.030,40	347.191.850,14	1.538.380.124,43
Utilização de créditos (C)	453.146.675,54	12.860.769,12	58.777.373,93	19.712.131,23	544.496.949,84

Desconto aplicado na consolidação: **70,00%**Percentual efetivo de reduções: **89,93%**

## Créditos Informados

Valor passível de amortização: 544.496.949,85 [?](#)

## Prejuízo Fiscal

CPF/CNPJ	Alíquota	Montante Informado	Montante Confirmado	Valor calculado
88.332.580/0001-65	25,00%	1.457.987.799,40	Não se aplica	364.496.949,85

## Base de Cálculo Negativa

CPF/CNPJ	Alíquota	Montante Informado	Montante Confirmado	Valor calculado
88.332.580/0001-65	9,00%	2.000.000.000,00	Não se aplica	180.000.000,00

## Pedido Eletrônico de Restituição

CPF/CNPJ	Identificador PER	Montante Informado	Valor calculado
Nenhum registro encontrado			

## Pagamentos

## Prestações

Nr. Prestação	Tipo	Valor Originário	Valor Principal	Valor Multa	Valor Juros	Valor Encargos/Honorários	Valor Saldo Devedor	Data Vencimento Prestação	Situação da Prestação
0001	Prestação Básica	3.889.263,92	3.236.761,96	91.862,63	419.838,38	140.800,93	3.889.263,92	30/09/2024	A vencer
0002	Prestação Básica	3.889.263,92	3.236.761,96	91.862,63	419.838,38	140.800,93	3.889.263,92	31/10/2024	A vencer
0003	Prestação Básica	3.889.263,92	3.236.761,96	91.862,63	419.838,38	140.800,93	3.889.263,92	29/11/2024	A vencer
0004	Prestação Básica	3.889.263,92	3.236.761,96	91.862,63	419.838,38	140.800,93	3.889.263,92	30/12/2024	A vencer
0005	Prestação Básica	3.889.263,92	3.236.761,96	91.862,63	419.838,38	140.800,93	3.889.263,92	31/01/2025	A vencer
0006	Prestação Básica	3.889.263,92	3.236.761,96	91.862,63	419.838,38	140.800,93	3.889.263,92	28/02/2025	A vencer
0007	Prestação Básica	3.889.263,92	3.236.761,96	91.862,63	419.838,38	140.800,93	3.889.263,92	31/03/2025	A vencer
0008	Prestação Básica	3.889.263,92	3.236.761,96	91.862,63	419.838,38	140.800,93	3.889.263,92	30/04/2025	A vencer
0009	Prestação Básica	3.889.263,92	3.236.761,96	91.862,63	419.838,38	140.800,93	3.889.263,92	30/05/2025	A vencer
0010	Prestação Básica	3.889.263,92	3.236.761,96	91.862,63	419.838,38	140.800,93	3.889.263,92	30/06/2025	A vencer
0011	Prestação Básica	3.889.263,92	3.236.761,96	91.862,63	419.838,38	140.800,93	3.889.263,92	31/07/2025	A vencer
0012	Prestação Básica	3.889.263,92	3.236.761,96	91.862,63	419.838,38	140.800,93	3.889.263,92	29/08/2025	A vencer
0013	Prestação Básica	3.889.263,92	3.236.761,96	91.862,63	419.838,38	140.800,93	3.889.263,92	30/09/2025	A vencer
0014	Prestação Básica	3.889.263,92	3.236.761,96	91.862,63	419.838,38	140.800,93	3.889.263,92	31/10/2025	A vencer
0015	Prestação Básica	3.889.263,92	3.236.761,96	91.862,63	419.838,38	140.800,93	3.889.263,92	28/11/2025	A vencer
0016	Prestação Básica	3.889.263,92	3.236.761,96	91.862,63	419.838,38	140.800,93	3.889.263,92	30/12/2025	A vencer
0017	Prestação Básica	3.889.263,92	3.236.761,96	91.862,63	419.838,38	140.800,93	3.889.263,92	30/01/2026	A vencer
0018	Prestação Básica	3.889.263,92	3.236.761,96	91.862,63	419.838,38	140.800,93	3.889.263,92	27/02/2026	A vencer
0019	Prestação Básica	3.889.263,92	3.236.761,96	91.862,63	419.838,38	140.800,93	3.889.263,92	31/03/2026	A vencer
0020	Prestação Básica	3.889.263,92	3.236.761,96	91.862,63	419.838,38	140.800,93	3.889.263,92	30/04/2026	A vencer
0021	Prestação Básica	3.889.263,92	3.236.761,96	91.862,63	419.838,38	140.800,93	3.889.263,92	29/05/2026	A vencer
0022	Prestação Básica	3.889.263,92	3.236.761,96	91.862,63	419.838,38	140.800,93	3.889.263,92	30/06/2026	A vencer
0023	Prestação Básica	3.889.263,92	3.236.761,96	91.862,63	419.838,38	140.800,93	3.889.263,92	31/07/2026	A vencer
0024	Prestação Básica	3.889.263,92	3.236.761,96	91.862,63	419.838,38	140.800,93	3.889.263,92	31/08/2026	A vencer
0025	Prestação Básica	3.889.263,92	3.236.761,96	91.862,63	419.838,38	140.800,93	3.889.263,92	30/09/2026	A vencer
0026	Prestação Básica	3.889.263,92	3.236.761,96	91.862,63	419.838,38	140.800,93	3.889.263,92	30/10/2026	A vencer
0027	Prestação Básica	3.889.263,92	3.236.761,96	91.862,63	419.838,38	140.800,93	3.889.263,92	30/11/2026	A vencer
0028	Prestação Básica	3.889.263,92	3.236.761,96	91.862,63	419.838,38	140.800,93	3.889.263,92	30/12/2026	A vencer
0029	Prestação Básica	3.889.263,92	3.236.761,96	91.862,63	419.838,38	140.800,93	3.889.263,92	29/01/2027	A vencer
0030	Prestação Básica	3.889.263,92	3.236.761,96	91.862,63	419.838,38	140.800,93	3.889.263,92	26/02/2027	A vencer
0031	Prestação Básica	3.889.263,92	3.236.761,96	91.862,63	419.838,38	140.800,93	3.889.263,92	31/03/2027	A vencer
0032	Prestação Básica	3.889.263,92	3.236.761,96	91.862,63	419.838,38	140.800,93	3.889.263,92	30/04/2027	A vencer
0033	Prestação Básica	3.889.263,92	3.236.761,96	91.862,63	419.838,38	140.800,93	3.889.263,92	31/05/2027	A vencer
0034	Prestação Básica	3.889.263,92	3.236.761,96	91.862,63	419.838,38	140.800,93	3.889.263,92	30/06/2027	A vencer
0035	Prestação Básica	3.889.263,92	3.236.761,96	91.862,63	419.838,38	140.800,93	3.889.263,92	30/07/2027	A vencer
0036	Prestação Básica	3.889.263,92	3.236.761,96	91.862,63	419.838,38	140.800,93	3.889.263,92	31/08/2027	A vencer
0037	Prestação Básica	3.889.263,92	3.236.761,96	91.862,63	419.838,38	140.800,93	3.889.263,92	30/09/2027	A vencer
0038	Prestação Básica	3.889.263,92	3.236.761,96	91.862,63	419.838,38	140.800,93	3.889.263,92	29/10/2027	A vencer
0039	Prestação Básica	3.889.263,92	3.236.761,96	91.862,63	419.838,38	140.800,93	3.889.263,92	30/11/2027	A vencer
0040	Prestação Básica	3.889.263,92	3.236.761,96	91.862,63	419.838,38	140.800,93	3.889.263,92	30/12/2027	A vencer
0041	Prestação Básica	3.889.263,92	3.236.761,96	91.862,63	419.838,38	140.800,93	3.889.263,92	31/01/2028	A vencer
0042	Prestação Básica	3.889.263,92	3.236.761,96	91.862,63	419.838,38	140.800,93	3.889.263,92	25/02/2028	A vencer
0043	Prestação Básica	3.889.263,92	3.236.761,96	91.862,63	419.838,38	140.800,93	3.889.263,92	31/03/2028	A vencer
0044	Prestação Básica	3.889.263,92	3.236.761,96	91.862,63	419.838,38	140.800,93	3.889.263,92	28/04/2028	A vencer
0045	Prestação Básica	3.889.263,92	3.236.761,96	91.862,63	419.838,38	140.800,93	3.889.263,92	31/05/2028	A vencer
0046	Prestação Básica	3.889.263,92	3.236.761,96	91.862,63	419.838,38	140.800,93	3.889.263,92	30/06/2028	A vencer
0047	Prestação Básica	3.889.263,92	3.236.761,96	91.862,63	419.838,38	140.800,93	3.889.263,92	31/07/2028	A vencer
0048	Prestação Básica	3.889.263,92	3.236.761,96	91.862,63	419.838,38	140.800,93	3.889.263,92	31/08/2028	A vencer
0049	Prestação Básica	3.889.263,92	3.236.761,96	91.862,63	419.838,38	140.800,93	3.889.263,92	29/09/2028	A vencer
0050	Prestação Básica	3.889.263,92	3.236.761,96	91.862,63	419.838,38	140.800,93	3.889.263,92	31/10/2028	A vencer
0051	Prestação Básica	3.889.263,92	3.236.761,96	91.862,63	419.838,38	140.800,93	3.889.263,92	30/11/2028	A vencer
0052	Prestação Básica	3.889.263,92	3.236.761,96	91.862,63	419.838,38	140.800,93	3.889.263,92	28/12/2028	A vencer
0053	Prestação Básica	3.889.263,92	3.236.761,96	91.862,63	419.838,38	140.800,93	3.889.263,92	31/01/2029	A vencer
0054	Prestação Básica	3.889.263,92	3.236.761,96	91.862,63	419.838,38	140.800,93	3.889.263,92	28/02/2029	A vencer
0055	Prestação Básica	3.889.263,92	3.236.761,96	91.862,63	419.838,38	140.800,93	3.889.263,92	29/03/2029	A vencer
0056	Prestação Básica	3.889.263,92	3.236.761,96	91.862,63	419.838,38	140.800,93	3.889.263,92	30/04/2029	A vencer
0057	Prestação Básica	3.889.263,92	3.236.761,96	91.862,63	419.838,38	140.800,93	3.889.263,92	30/05/2029	A vencer
0058	Prestação Básica	3.889.263,92	3.236.761,96	91.862,63	419.838,38	140.800,93	3.889.263,92	29/06/2029	A vencer
0059	Prestação Básica	3.889.263,92	3.236.761,96	91.862,63	419.838,38	140.800,93	3.889.263,92	31/07/2029	A vencer
0060	Prestação Básica	3.889.263,92	3.236.761,96	91.862,63	419.838,38	140.800,93	3.889.263,92	31/08/2029	A vencer

Ocorrências Retornar